ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A68/2024 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2022– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.404.978/0001-75, com sede na Rua Arnoldo Zuqui nº60, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.359-312, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **Luiz Carlos Pereira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 066.314.889-82.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 88/2022-PMS, celebrado em 13 de julho de 2022, Modalidade Tomada de Preços nº. 22/2022-PMS, Processo Administrativo nº. 95/2022-PMS, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação em **piso intertravado** da **Rua Frederico Zils – Est. OPP a Est. 08 + 13,60m**, com extensão de 173,60m e área de 1.475,70m², no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com Recurso de Transferência Especial Governo Federal – Plano de Ação nº 09032022-017395 que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Considerando que se enquadra nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer da Procuradoria Municipal.
Considerando a solicitação feita pela empresa para aditivo através do Protocolo Eletrônico 4.594/2024 (1DOC) e manifestação favorável conforme Parecer do departamento de Engenharia através do Despacho 26-4.594/2024 para aditivo de reequilíbrio econômico financeiro no valor de R$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**
Cláusula 1ª Fica alterada a Cláusula Quarta "DO VALOR DO CONTRATO" no item 4.1, aditivando o valor 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 258.071,32 (duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos).**
Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **88/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 07 de outubro de 2024.
CONTRATADA*:*

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Luiz Carlos Pereira Junior
CPF nº **066.314.889-82**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59